



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 779, de 11 de maio de 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	Nº
		3 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS de ROD. (SERM - LORENA)	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	49	Material de Consumo	
		05-Materiais para conservação de bens móveis	5.000,00
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.0	49	06-Limpeza, conservação e re- paração de bens móveis	5.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação de verba, será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de R\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e / oito centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1970

*Cornelio de Azevedo Nunes*

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.

*Domingos José Antunes*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.